



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.327/2007
DE 04/10/2007

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ACRESCE QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **Aprova** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados e incluídos no quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, os cargos relacionados no **ANEXO I** com seus respectivos quantitativos, carreira, vencimentos e carga horária semanal e local de trabalho.

Artigo 2º - Ficam acrescidos ao quadro de pessoal de provimento efetivo da administração direta do Poder Executivo Municipal, os cargos relacionados no **ANEXO II** com seus respectivos quantitativos, carreira, vencimentos e carga horária semanal e local de trabalho.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação especial mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) aos médicos e de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) aos enfermeiros e odontólogos que trabalharem em regime de tempo integral (40 horas) no Programa de Saúde da Família – PSF.

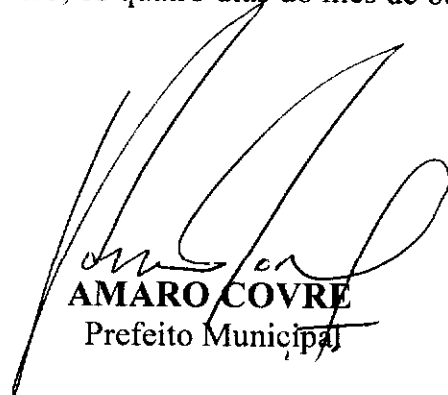
Artigo 4º - Os provimentos dos cargos a que se referem os artigos 1º e 2º desta lei serão efetivados após seleção através de concurso público de provas e títulos e implicarão na obrigatoriedade de extinção de cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo da Lei Nº. 1262/2005 de 03/03/2005 e todos os cargos de provimentos em comissão criados pela Lei Nº. 1316/2007 de 13/02/2007, que serão extintos gradativamente, no prazo de 90 (noventa dias) a partir da homologação do resultado do concurso, à medida que forem sendo providos os cargos efetivos de que tratam esta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.



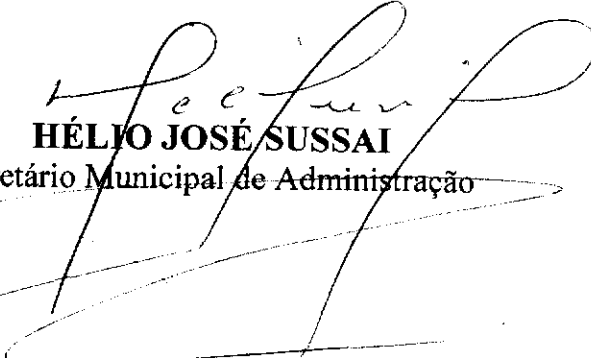
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança - ES, os quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGOS	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS - LOCAL					
				BELA VISTA	QUILOMETRO VINTE	STO ANTÔNIO	SOBRADINHO	SEDE	TOTAL
FISCAL DE OBRAS	VIII	30	576,00					2	2
FISCAL DE POSTURA	VIII	30	576,00					2	2
AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE PÚBLICA	X	30	1502,7					1	1
ASSISTENTE SOCIAL	X	30	1502,70					2	2
ENFERMEIRO DO PSF	X	40	1502,70 + gratificação					4	4
FISIOTERAPEUTA	X	30	1502,70					2	2
FONOAUDIÓLOGO	X	30	1502,70					1	1
NUTRICIONISTA	X	30	1502,70					1	1
PSICÓLOGO	X	30	1502,70					2	2
INSPETOR ESCOLAR	MaPIV	25	694,38					1	1
PSICOPEDAGOGO	MaPIV	25	694,38					1	1

ANEXO II

CARGOS	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS - LOCAL					TOTAL
				BELA VISTA	QUILÔMETRO VINTE	STO ANTÔNIO	SOBRADINHO	SEDE	
SERVENTE	I	40	380,00		4	9		29	42
TRABALHADOR BRAÇAL	I	40	380,00		1		1	20	22
VIGIA	I	40	380,00	2	2	1		5	10
RECEPCIONISTA	III	30	411,01					5	5
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	IV	30	431,56					1	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	30	431,56		1	1	2	4	8
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	IV	30	431,56			1	1	2	4
ESCRITURÁRIO	VI	30	484,81					26	26
PEDREIRO	VI	40	484,81					1	1
TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	30	528,44					2	2
ASSISTENTE OPERACIONAL	VIII	30	576,00					9	9
FISCAL DE RENDAS	VIII	30	576,00					6	6
MOTORISTA	VIII	40	576,00					8	8
OPERADOR DE MÁQUINA II	IX	40	627,84					2	2
CONTADOR	X	30	1502,70					1	1
MÉDICO DO PSF	X	40	1502,70 + gratificação					4	4
ODONTÓLOGO DO PSF	X	40	1502,70 + gratificação					4	4
ODONTÓLOGO	X	20	1502,70					1	1
PROFESSOR BASE NÚCLEO COMUM	MaPI	25	525,05		2	2		1	5
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	MaPIV	25	694,38	1	1				2
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MaPIV	25	694,38	1		1		1	3
PROFESSOR DE ARTES	MaPIV	25	694,38					1	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MaPIV	25	694,38					1	1
PROFESSOR DE INGLÊS	MaPIV	25	694,38					1	1
SURPEVISOR ESCOLAR	MaPIV	25	694,38	1	1	1		4	7
ORIENTADOR EDUCACIONAL	MaPIV	25	694,38					1	1
SECRETÁRIO ESCOLAR	MaPI	30	525,05	1	1	1		1	4

Relação de Cargos de Provimento em Comissão
e Funções Gratificadas.
LEI Nº. 1262 / 2005 DE 03/03/2005

GABINETE DO PREFEITO	QUANTI TATIVO	PPADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
Chefe de Gabinete	1	CC3	740,00
Assessor de Gabinete	2	CC3	740,00
Coordenador Executivo	1	CC3	740,00
Procurador Jurídico	1	CC1	2.500,00
Diretor de Departamento Comunicação	1	CC4	490,00
Diretor de Departamento de Apoio Administrativo <i>Extinquir</i>	2	CC4	490,00
Assistente Técnico <i>Extinquir</i>	6	CC5	390,00
Motorista do Gabinete	1	CC5	390,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	QUANTI TATIVO	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
Secretario Municipal	1	CC1	2.500,00
Coordenador de Recursos Humanos	1	CC3	740,00
Diretor de Divisão de Compras	1	CC2	1.190,00
Diretor de Departamento Apoio Administrativo <i>Extinquir</i>	2	CC4	490,00
Diretor de Departamento de Informática <i>Extinquir</i>	1	CC4	490,00
Assistente Técnico <i>Extinquir</i>	2	CC5	390,00
Chefe de Equipe <i>Extinquir</i>	2	CC6	300,00
Áreas Almoarifado	1	FG1	130,00
Áreas Serviços Gerais	1	FG1	130,00
Áreas Expediente	1	FG1	130,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	QUANTI TATIVO	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
Secretário Municipal	1	CC1	2.500,00
Diretor de Divisão de Tesouraria	1	CC2	1.190,00
Coordenador de Contabilidade	1	CC3	740,00
Coordenação de Tributação	1	CC3	740,00
Coordenação do NAC	1	CC3	740,00
Coordenação de Empenhos	1	CC3	740,00
Coordenador Financeiro	1	CC3	740,00
Chefe de Equipe <i>Extinquir</i>	1	CC6	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	QUANTI TATIVO	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
Secretário Municipal	1	CC1	2.500,00
Assistente Técnico <i>Extinquir</i>	2	CC5	390,00
Chefe de Equipe <i>Extinquir</i>	1	CC6	300,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS, INTERIOR E TRANSPORTE	QUANTI TATIVO	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
Secretário Municipal	1	CC1	2.500,00
Diretor Divisão de Engenharia	1	CC2	1.190,00
Coordenador de Obras e Fiscalização	1	CC3	740,00
Diretor Departamento de Interior, Estradas, Transp. e Limpeza Pública <i>Extinquir</i>	1	CC4	490,00
Chefe de Equipe <i>Extinquir</i>	4	CC6	300,00
Assistente Técnico <i>Extinquir</i>	2	CC5	390,00
Área de Construção e Obras	1	FG1	130,00
Área Licenciamento e Fiscalização de Obras	1	FG1	130,00
Área Artefato de Cimento e Brita	1	FG1	130,00

Área Urbanização Limpeza Pública	1	FG1	130,00
Área de Estradas, Pontes e Bueiros	1	FG1	130,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	QUANTI TATIVO	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
Secretário Municipal	1	CC1	2.500,00
Coordenador de Apoio Administrativo.	2	CC3	740,00
Coordenador de Apoio Técnico-Eletrônico e Comunicação	1	CC3	740,00
Coordenação de Esporte e Lazer	1	CC3	740,00
Coordenador de Cultura e Turismo	1	CC3	740,00
Diretor de Departamento Técnico-Pedagógico <i>Extinguir</i>	1	CC4	490,00
Assistente Técnico <i>Extinguir</i>	4	CC5	390,00
Chefe de Equipe <i>Extinguir</i>	5	CC6	300,00
SECRETARIA DE SAÚDE	QUANTI TATIVO	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
Secretário Municipal	1	CC1	2.500,00
Diretor de Divisão Clínica <i>Extinguir 04 Vagas</i>	7	CC2	1.190,00
Diretor de Divisão de Fisioterapia <i>Extinguir</i>	3	CC2	1.190,00
Coordenador da Agência Mun. de Agendamento	1	CC3	740,00
Coordenador de Saúde Pública	2	CC3	740,00
Coordenador Serv. Odontológico <i>Extinguir</i>	1	CC3	740,00
Coordenador de Contabilidade – Fundo Municipal de Saúde	1	CC3	740,00
Coordenador de Vigilância em Saúde	1	CC3	740,00
Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária <i>Extinguir</i>	1	CC4	490,00
Diretor de Departamento de Vigilância Epidemiológica <i>Extinguir</i>	1	CC4	490,00
Diretor de Departamento de Vigilância Ambiental <i>Extinguir</i>	1	CC4	490,00
Assistente Técnico <i>Extinguir</i>	4	CC5	390,00
Chefe de Equipe <i>Extinguir</i>	3	CC6	300,00
Área de Integração Social	1	FG1	130,00
Área de Vigilância em Saúde	1	FG1	130,00
Área de Controle, Avaliação e Auditoria	1	FG1	130,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	QUANTI TATIVO	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
Secretário Municipal	1	CC1	2.500,00
Diretor de Divisão de Ação Social <i>Extinguir</i>	1	CC2	1.190,00
Coordenador Executivo	1	CC3	740,00
Assistente Jurídico Municipal	1	CC2	1.190,00
Assistente Técnico <i>Extinguir</i>	3	CC5	390,00
Chefe de Equipe <i>Extinguir</i>	3	CC6	300,00
Área de Integração Social e Habitação	1	FG1	130,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	QUANTI TATIVO	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
Secretário Municipal	1	CC1	2.500,00
Diretor de Divisão de Agronomia	1	CC2	1.190,00
Diretor de Divisão de Economia Doméstica	1	CC2	1.190,00
Coordenação de Pecuária <i>Extinguir</i>	1	CC3	740,00
Coordenação de Mecanização	1	CC3	740,00
Coordenação de Diversificação de Produção Agrícola <i>Extinguir</i>	1	CC3	740,00
Coordenação de Projetos de Crédito Agrícola	1	CC3	740,00
Coordenação de Viveiro, Prod. de Mudanças e Horto Florestal <i>Extinguir</i>	1	CC3	740,00
Coordenação de Classificação de Produtos Agrícolas <i>Extinguir</i>	1	CC3	740,00
Assistente Técnico <i>Extinguir</i>	4	CC5	390,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	QUANTI TATIVO	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
Secretário Municipal	1	CC1	2.500,00
Coordenação de Desenvolvimento Rural	1	CC3	740,00
Coordenação de Meio Ambiente	1	CC3	740,00
Assistente Técnico <i>Extinquir</i>	3	CC5	390,00